



Prefeitura Municipal de Taquarussu

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Lei Nº 003/83

- De 24 de março de 1.983.-

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE UM MÉDICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JESUS FERREIRA NEVES, Prefeito Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais; faz saber que a Câmara Municipal aprova e Ele Promulga e Sanciona a Seguinte Lei:

- Artº 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a contratar um Médico, cujos serviços serão prestados no atendimento à Pessoas carentes.
- Artº 2º - Fica igualmente o Executivo Municipal autorizado a estabelecer uma escala de trabalho a ser cumprida rigorosamente pelo Médico Contratado.
- Artº 3º - Na escala de trabalho a ser elaborada, será obrigatoriamente incluída a Clínica de Posto, se possível com atendimento diário.
- Artº 4º - Fica também o Executivo Municipal autorizado a pagar mensalmente a quantia de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil cruzeiros), correspondente aos serviços Médicos contratados de acordo com a presente Lei.
- Artº 5º - Na escala a ser elaborada pelo Executivo Municipal, em acordo com o Médico, ficará estipulada visitas periódicas nas Escolas Rurais, para atendimento ao público.
- Artº 6º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta de verba própria constante no Orçamento em vigor;
- Artº 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação.
- Artº 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquarussu, aos vinte e quatro dias do mês de março de 1.983.


JESUS FERREIRA NEVES

Prefeito Municipal